



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1680/2015

Em 11 de setembro de 2015

PROJETO DE LEI nº

186 /15

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 8.053/13, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Planejamento e Política Urbana - COMPUA, e dá outras providências.

Trata-se de uma reformulação na composição do Conselho, visando simplesmente atualizar a legislação em face da atual estrutura administrativa da Prefeitura, alinhando-o também à conjuntura social da cidade e, sobretudo, dinamizando as atividades desse importante órgão.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer o beneplácito desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

17:29 14/09/2015 0039701 PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

PROJETO DE LEI Nº

186

115

Altera a Lei nº 8.053/13 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Planejamento e Política Urbana – COMPUA e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 8.053, de 25 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Planejamento e Política Urbana - COMPUA será composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, com as seguintes representatividades:

I - 08 (oito) representantes de entidades públicas e governamentais, sendo:

- a) o (a) Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- b) um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- c) um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- d) um representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;
- e) um representante da Secretaria Municipal de Ciência, tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Sustentável;
- f) um representante da Secretaria Municipal de Habitação;
- g) um representante da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;
- h) um representante do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE

II - 08 (oito) representantes da sociedade civil, sendo:

- a) um representante da Associação Comercial e Industrial de Araraquara-ACIA;
- b) um representante de sindicato dos trabalhadores de Araraquara;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

c) um representante de associações, entidades ou conselhos profissionais sediados em Araraquara;

d) dois representantes de instituições acadêmicas e de pesquisa de Araraquara;

e) três representantes de associações de bairros e de movimentos sociais e populares relacionados à política de desenvolvimento urbano e ambiental.

§ 1º Os representantes das entidades públicas e governamentais serão indicados diretamente pelos seus respectivos órgãos ou instituições.

§ 2º Os representantes da sociedade civil elencados nas alíneas "a", "b", "c" e "d" serão indicados por suas instituições.

§ 3º Os representantes de associações de bairros serão eleitos por seus pares, em assembleia especialmente convocada para este fim."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) de setembro de 2015 (dois mil e quinze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº **245** /15

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **14 SET 2015**

Prazo para apreciação até:... **14 OUT 2015**

Araraquara, 14 de setembro de 2015.


MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 14 de setembro de 2015.

ELIAS CHEDIEK
Presidente

Marcelo R. D. Cavalcanti

De: Marcelo R. D. Cavalcanti
Enviado em: segunda-feira, 14 de setembro de 2015 18:03
Para: Vereadores
Assunto: 07 (sete) projetos do Executivo Municipal
Anexos: 1 - Subvenção COMCRIAR.doc; 2 - Política Municipal do Idoso.docx; 3 - Denomina Dispositivo Viário Tancredo Alves dos Santos.doc; 4 - Altera Lei do COMPUA.doc; 5 - PROGRAMA ESPECIAL DE QUITACAO - PEQ-DA.docm; 6 - DAAE - Reajuste da TRS.doc; 7 - IPTU.doc

Nobres Edis,

Anexo 07 (sete) projetos do Executivo Municipal.

Atenciosamente,

Marcelo Roberto Dispeiratti Cavalcanti
Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Araraquara
e-mail: marcelo@camara-arq.sp.gov.br
(16) 3301-0625 - (16) 99116-6614 ou
(16) 99795-7177